



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00733/2021 do Vereador Celso Giannazi (PSOL)

Autoriza o Poder Executivo alterar o artigo 230 da Lei nº 8.989, de 29 de outubro de 1979, proibindo a suspensão de pagamentos de vencimentos devido à demora nos trâmites administrativos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o artigo 230 da Lei nº 8.989, de 29 de outubro de 1979.

Art. 2º O art. 230 da Lei nº 8.989, de 29 de outubro de 1979, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 230 [...]:

§1º Não haverá suspensão do pagamento de vencimentos ou proventos do servidor, ativo ou inativo, até que seja publicada ato decisório em última instância, por meio do Diário Oficial da Cidade.

§2º Não haverá descontos retroativos no pagamento de vencimentos ou proventos do servidor, ativo ou inativo, à data de publicação do ato decisório, por meio do Diário Oficial da Cidade.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Às Comissões competentes.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 10/11/2021, p. 95

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.